

## Nota de Esclarecimento I

Brasília, 30 de agosto de 2010.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão CFP 09/2010 – Processo CFP n.º 040/2010.

Senhores Licitantes,

O Pregoeiro do Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o esclarecimento sobre as questões formuladas pela empresa Valspe Comércio de Informática Ltda, referente ao Edital do processo, em epígrafe:

### Questionamentos:

1. Em relação ao item 1 – Microcomputador – é exigido Processador Intel Core i3-530 de 2.93Ghz. Informamos que alguns equipamentos não suporta este tipo de processador. A HP possui equipamento com processador Intel core 2 Duo com a mesma frequência exigida no edital, dessa forma não impactando no desempenho. Perguntamos: Podemos ofertar máquina de primeira linha, de fabricante renomado o qual possui processador core 2 duo modelo E7500 com frequência de 2.93Ghz?

### Resposta:

*Não, o processador proposto pela empresa (Intel Core 2 Duo), além de ser um processador inferior ao exigido no edital, requer o uso de memórias RAM DDR2 as quais não cumprem com a exigência do edital. Apesar de ter a mesma frequência, este processador tem perda em torno de 10% de performance em relação ao processador exigido.*

2. Em relação ao item 1 – Microcomputador – é exigido Office Professional 2010 português. Informamos que o Office Business 2010 em relação ao Professional somente não inclui Publisher e Access. Perguntamos: Vcs irão utilizar esses dois aplicativos? Caso negativo podemos ofertar Office Business 2010 o qual inclui os aplicativos básicos ( Word, Excel, Power point, one note, Outlook).

### Resposta:

*Sim, iremos utilizar os programas Access e Publisher. Diante disso, não será aceito software fora da especificação do Edital.*

3. Em relação ao item 1 – Microcomputador – é exigido fonte de alimentação bivolt de 450w. Entendemos que fonte de alimentação com consumo menor porém que suporta todos os upgrades da máquina, o qual é testado e homologado pelo fabricante atende a especificação, além de

consumir menos energia. Perguntamos: Podemos ofertar máquina com consumo máximo de 300W, porém homologado pelo fabricante do equipamento?

**Resposta:**

*Não será aceito fonte com capacidade inferior ao informado no Edital.*

4. Em relação ao item 1 – Microcomputador – é exigido fonte de alimentação bivolt com entrada extra para monitor. Informamos que fabricante de primeira linha como HP, Lenovo e Dell, não tem este tipo de característica. Todos possuem fonte exclusivo para o equipamento sem entrada para monitor, o qual além de consumir mais da fonte, a probabilidade de problema ou seja, sobrecarga é maior, além de se houver problema na fonte o monitor tb poderá ser prejudicado. Dessa forma, perguntamos: Podemos ofertar máquina, no qual a fonte não tem entrada para monitor?

**Resposta:**

*Será aceito que o monitor possa ser ligado à fonte por meio de adaptador de tomada para fonte de energia 3 pinos, desde que a licitante vencedora forneça os adaptadores.*

5. Em relação ao item 2 – Notebook – é exigido tela Widescreen de 14". Atualmente a maioria dos equipamentos possui tecnologia LED o qual é superior a Widescreen. O equipamento que estamos ofertando é da marca HP com tela de 13.3" e tecnologia LED. Perguntamos: Podemos ofertar equipamento HP com esta tecnologia e tamanho de tela, o qual a diferença é mínima em relação a de 14", porém em questão de visualização dos aplicativos é bem melhor e mais definido para o usuário final.

**Resposta:**

*Não será aceito monitor LED ou LCD com tamanho inferior ao exigido no edital.*



**WLADMIR ROGÉRIO DOS REIS**

Pregoeiro

SAA/RTF